

Olá, pessoal! Trago hoje as questões de direito administrativo do último concurso de delegado da Polícia Federal (prova nacional), realizado em 2004. Bons estudos!

Delegado da Polícia Federal 2004 (prova nacional)

No que se refere a fontes e princípios do direito administrativo, julgue os itens seguintes.

59 - A jurisprudência é fonte do direito administrativo, mas não vincula as decisões administrativas, apesar de o direito administrativo se ressentir de codificação legal.

Uma das características do direito administrativo é a falta de uma codificação legal, consubstanciada em um único diploma que abarque a maioria das regras deste ramo do Direito. Não há, em nosso país, um "Código Administrativo", estando as normas administrativas distribuídas por várias leis esparsas.

São fontes do direito administrativo a lei, a doutrina, a jurisprudência e os costumes. Sendo a lei fonte primária, e as demais, fontes secundárias.

O conceito de lei como fonte do Direito deve ser interpretado em sentido amplo, abrangendo a Constituição, as leis em sentido estrito e os atos normativos.

A doutrina consiste nas idéias dos juristas, dos autores do Direito, desenvolvendo idéias e interpretando as normas e os conceitos desta disciplina, servindo muitas vezes de base para a elaboração das próprias leis e a formação da jurisprudência.

A jurisprudência é o conjunto de reiteradas decisões judiciais no mesmo sentido. Embora seja uma característica da jurisprudência a falta de caráter vinculante, não podemos nos esquecer que atualmente existe a figura da súmula vinculante, que, aprovada por 2/3 dos membros do STF, obriga os demais órgãos do Judiciário e a Administração Pública a obedecerem ao seu enunciado.

Os costumes suprem as lacunas do direito administrativo, que se ressentem de uma maior sistematização doutrinária e de codificação legal, lembrando-se que não se admite o costume *contra legem*, mas apenas o *secundum legem* e o *praeter legem*, este desde que não invada as reservas legais.

60 – A veiculação do ato praticado pela administração pública na "Voz do Brasil", programa de âmbito nacional dedicado a divulgar fatos e ações ocorridos ou praticados no âmbito dos três poderes da União, é suficiente para ter-se como atendido o princípio da publicidade.

A publicidade é requisito essencial de eficácia dos atos administrativos (e não de sua validade). Além disso, a publicidade não é elemento formativo do ato.

A publicação que produz efeitos jurídicos e atende ao princípio da publicidade é aquela feita no órgão oficial da Administração, e não a divulgação pela imprensa particular, pela televisão ou pelo rádio, ainda que em horário oficial. Esta não é capaz de conferir eficácia ao ato.

Mesmo a divulgação na "Voz do Brasil" não atende ao princípio, sendo apenas mais um meio de dar ampla publicidade aos atos, não prescindindo, porém, da sua divulgação em Diário Oficial.

Acerca da organização administrativa e dos agentes públicos, julgue os itens a seguir.

61– É possível a existência, no plano Federal, de entidades da administração indireta vinculadas aos Poderes Legislativo e Judiciário.

Realmente é possível – embora atualmente não haja – a existência, no plano Federal, de entidades da administração indireta vinculadas aos Poderes Legislativo e Judiciário. Tal assertiva está em perfeita consonância com o artigo 37 da CF/88, que diz que "a administração pública

direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios...”

Embora o artigo 4º do Decreto-Lei 200/67 e o artigo 49 da Lei nº 10.683/03 digam que as entidades da Administração Indireta vinculam-se a um Ministério ou a um órgão da Presidência da República, esta regra pode ser afastada por uma lei ordinária que crie uma autarquia ou autorize a criação, por exemplo, de uma fundação ligada ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário.

Assim, nos termos da Constituição Federal, é possível a existência de entidades da administração indireta vinculadas aos Poderes Legislativo e Judiciário, ainda que até hoje não se tenha criado nenhuma autarquia ou fundação ligadas a estes Poderes.

62 – A vacância é o ato administrativo pelo qual o servidor é destituído do cargo, emprego ou função e pode ocorrer com extinção do vínculo pela exoneração, demissão e morte, ou sem extinção do vínculo, pela promoção, aposentadoria, readaptação ou recondução.

O erro está em dizer que a aposentadoria é forma de vacância sem extinção do vínculo com a Administração. Em que pese o servidor continuar percebendo valores dos cofres públicos, considera-se que o seu vínculo funcional com a Administração está extinto a partir do momento em que ele passa para a inatividade.

A respeito dos atos administrativos e serviços públicos, julgue os itens que se seguem.

64 – O contrato de concessão de serviço público extingue-se pela rescisão quando a iniciativa de extinção do contrato é do poder concedente, em decorrência de descumprimento das normas contratuais pelo concessionário.

A Lei nº 8.987/95 define a rescisão do contrato de concessão de serviço público como o desfazimento do contrato por iniciativa da concessionária, mediante ação judicial, pelo descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente. Diz, ainda, que os serviços prestados não poderão ser interrompidos ou paralisados até o trânsito em julgado da sentença.

65 – A possibilidade de reconsideração por parte da autoridade que proferiu uma decisão objeto de recurso administrativo atende ao princípio da eficiência.

O pedido de reconsideração é a solicitação da parte dirigida à mesma autoridade que expediu o ato, para que o invalide ou modifique-o nos termos da pretensão do requerente.

Segundo a Lei nº 9.784/99, das decisões administrativas cabe recurso dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la ou, não o fazendo, encaminhar o recurso à autoridade superior.

A reconsideração da decisão pela autoridade prolatora tem nítida finalidade de economia processual administrativa, evitando trâmites demorados para a autoridade superior, nos casos em que o próprio agente que emitiu o ato verifique que a decisão é passível de reforma.

Gabarito: 59-C 60-E 61-C 62-E 64-E 65-C

Por hoje é só, pessoal. Espero que tenham gostado.

Forte abraço!

Luciano Oliveira

www.editoraferreira.com.br